

RESOLUÇÃO Nº 566 de 06/02/2020 – Consu

Autoriza criação e a mudança de endereço de polo de Graduação e Pós-Graduação à distância da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Colombo - Arruda

- Endereço: Rua José Beira da Silva, 10. Bairro: Arruda. CEP: 83401-500.
- Município: Colombo/PR.

II - Polo Japão

- Endereço: Toyama Ken, 47-3. Bairro: Himeno. CEP: 93400-930.
- Município: Takaoka shi.
- País: Japão.

III - Polo Mambáí:

- Endereço: Avenida Gabriel Maroto, S/N, Quadra 4, Lote 3. Bairro: Centro. CEP: 73970-000.
- Município: Mambáí/GO.



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço do Polo Brasília, criado por meio da Resolução nº 388 de 14/09/2018, que passa a estar localizado no seguinte endereço, para a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância: Qs 10, Área Especial B, N/A. Bairro: Riacho Fundo I, Brasília/DF. CEP: 71825-122.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 06 de fevereiro de 2020.

Prof. José Pio Martins

Reitor e Presidente do Conselho Universitário (Consu)